

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.
Em 02, 04, 102.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO

Em 26/03/2002

Assessoria de Plenário

Stama Penna Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

IND 1830 /2002

INDICAÇÃO Nº 02
(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu)

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal o encaminhamento de medidas junto à CEB no sentido de que seja instalada iluminação pública na DF 420.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal que encaminhe medidas junto à CEB no sentido de que seja instalada iluminação pública na DF 420, Setor Oeste de Sobradinho, desde a Ponte sobre o ribeirão Sobradinho até o Cemitério.

JUSTIFICAÇÃO

Temos recebido reclamações dos moradores do Setor Oeste de Sobradinho, principalmente das pessoas que necessitam de transitar pela DF 420, no período noturno, de que está muito perigoso atravessar a passarela, fazer suas caminhadas e até mesmo retornar do trabalho ou da escola.

Devido à escuridão, os estudantes e trabalhadores daquela região estão sujeito a assaltos e outras formas de violência. Por isso, entendemos que urge seja providenciada a iluminação pública da DF 420, Setor Oeste de Sobradinho, desde a ponte sobre o ribeirão e Sobradinho até o cemitério.

Nesse sentido, apresentamos a presente Indicação e contamos com a colaboração dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2002.

Deputado Paulo Tadeu

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 1830/02
113 n.º 02 P 174